



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício n.º 128/2019

Campo Largo, 18 de novembro de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, integralmente, o Projeto de Lei n.º 141/2019 dessa Colenda Casa de Leis que "Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas "Sem Experiência" nas empresas prestadoras de serviços no Município de Campo Largo, assim como nas Concessionárias e Permissionárias de Serviços Públicos Municipais, e dá outras providências".

Em que pese a louvável iniciativa do Senhor Vereador Antonio Gonçalves Ferreira, a matéria disciplinada na proposição legislativa em apreço é de competência privativa da União, tendo em vista que a reserva de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas de emprego para pessoas sem experiência profissional é afeta ao direito do trabalho, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal.

Não obstante, a medida impõe o dever de fiscalização por parte desta Administração Pública, restando por invadir a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, considerando que cabe somente ao Prefeito Municipal a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, consoante a determinação do art. 67, III, da Lei Orgânica de Campo Largo.

Destarte, por entender evidenciada a inconstitucionalidade formal e material, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 141/2019, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO
FABIANI
PUPPI:3532490
2934

Assinado de forma
digital por
MARCELO FABIANI
PUPPI:35324902934

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

MARCIO ANGELO BERALDO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta